



DELIBERAÇÃO AD REFENDUM, Nº 31 DE 06 DE MAIO 2014.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB), no exercício das competências de que tratam o art. 28, incisos II e XI da Lei nº 12.378, de 31 dezembro de 2010, de acordo com o art. 56, XXXI do Regimento Interno, através de ato da Presidente decide, *ad referendum* do Plenário:

DELIBEROU SOBRE:

1. A aprovação das alterações realizadas no Plano de Ação das Atividades Administrativas/Financeiras em que foi desvinculada desta a Atividade - Centro de Serviços Compartilhados - CSC, que ganhou uma atividade exclusiva com a finalidade de atender recomendação das Diretrizes de elaboração da 1ª REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU, traçadas pelo CAU/BR.
2. Esta Deliberação entra em vigor após a homologação da mesma pelo Plenário do CAU/PB.

João Pessoa, 06 de maio de 2014.

Cristina Evelise Vieira Alexandre
Presidente CAU/PB